



## PROJETO DE LEI Nº 198/2014

Autoriza o Executivo a contratar serviços operacionais da Balsa.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para transporte de serviço operacional da Balsa na travessia do Rio Jacaré Pepira, mediante licitação Pública.

**Art. 2º.** O serviço operacional compreenderá a manutenção de tripulação, segundo as normas dos órgãos oficias fiscalizadores, bem como a manutenção e funcionamento do equipamento de posse do Município, cedido pelo DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Art. 3º. A Secretaria de Serviços Públicos do Município elaborará Termo de Referência como instrumento necessário para abertura do certame licitatório.

- § 1º. No Termo de Referência deverá constar no mínimo, valor máximo da tarifa, valor complementar a ser pago pelo Município, como subsídio o funcionamento dos serviços, dias de funcionamento e respectivos horários de travessia, entre outros.
- § 2º. Também deverá abordar os serviços semelhantes explorados noutros Municípios, estado da embarcação, situação do atracadouro, entre outros necessários ao funcionamento regular dos serviços

Art. 4º. O serviço contratado será anual, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 5°. O Edital de Licitação será elaborado segundo as normas da Lei 8.666/93.

Art. 6°. Os servidores lotados naquele serviço público, poderão a critério da Administração Pública, serem alucados em outros serviços, resguardado os direitos, beneficios e deveres de cada um, nos termos da legislação vigente.

Art. 7°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, a partir de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICADE IBITING. Rua Miguel tandim, 333 - Centra (laitinha / SP - CEP ) 1.940-000 - CP 51 Telefane (16) 3352-7000 / Fax (16) 33\$2-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br CNPJ 45.321.460/0001-50



Art. 8°. Esta Li entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

Ibitinga, 16 de de embro de 2014.

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO
Preferio Municipal





## Ofício 1.2146-14 Ibitinga, 16 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de Lei sob nº 198/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização para terceirização dos serviços da balsa na travessia do Rio Jacaré Pepira.

O Município vem à longa data realizando o serviço por meio de administração própria, com servidores especialmente concursados para esse fim, que ultimamente não vem atendem a demanda e a necessidade dos usuários.

Essas paralisações ocasionam dificuldades operacionais para o Executivo, visto que toda compra de materiais ou consertos necessitam de licitação, fato esse que demanda tempo, contribuindo para a descontinuidade do serviço.

Diante dessa situação, a medida mais racional é a terecirização do serviço para que o usuário tenha à disposição a plena satisfação de sua necessidade, sendo certo que os mesmos também contribuirão com a tarifa, com preço módico e supervisionado pela Secretaria de Serviços Públicos, que também manterá uma fiscalização permanente e atuante na execução dos mesmos, enquanto que o Município subsidiará o custo da operacionalização, pois é reconhecido que a atual arrecadação não é suficiente para cobrir as despesas.

Desse modo, e atento para a escassez de tempo, respeitosamente solicitamos que o mesmo seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Organiza do Município.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os

testemunhos de estima e apreço.

Atenciósamente,

FLORISVALDO ANTÔN FIORENTINO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

MARCEL PINTO DA COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

Ibitinga - SP

